



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2003



Série

Número 173

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

**Anúncio**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

CRISOSTOMO AUTO - TRANSPORTES INTERNACIONAIS E NACIONAIS, LDA.

**Alteração de pacto social**

PEQUENAS COISAS - COMÉRCIO DE BIJUTERIAS, LDA.

**Alteração de pacto social**

TECNIBRAVA S.G.P.S., S.A.

**Projecto de fusão**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

ARLINDO & QUINTAL, LIMITADA

**Alteração de pacto social**

MANUEL FREITAS & FREITAS FERNANDES, LIMITADA

**Alteração de pacto social**

SODINÂMICA - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS, LIMITADA

**Alteração de pacto social**

**Nomeação de gerentes**

TABACARIA CÂMARAPESTANA, LIMITADA

**Alteração de pacto social**

TECNIALA - ATELIER DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

**Alteração de pacto social**

TUQUINHA BIJUTERIAS, UNIPESSOAL, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

ZINO E C.<sup>a</sup>, LDA.

**Dissolução da sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

ANTÓNIO, RUI & LOURENÇO - CONSTRUÇÕES, LDA.  
**Contrato de sociedade**

AUTO DA BARCA - EXPLORAÇÃO DE DISCOTECA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
**Alteração de pacto social**

J.M.A. VIEIRA - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

OLIVAL & CAIRES - CONSTRUÇÕES, LDA.  
**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

CENTRO DE VIMES DA CAMACHA, LDA.  
**Alteração de pacto social**

SADISEGUR - SISTEMAS DE SEGURANÇA E ELECTRÓNICA, LDA.  
**Alteração de pacto social**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Pelo despacho n.º 141/2003, de 28/07/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- LAURAMERITA SANTANAMARTINS ANJO TEIXEIRA, foi nomeado definitivamente para a categoria de assessor, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo Despacho n.º 142/2002, de 29/07/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- JOSÉ RUI ORNELAS DE FREITAS, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo Despacho n.º 143/2003, de 04/08/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- CARLOS MANUEL MARQUES DOS REIS, foi nomeado em regime de comissão de serviço para o cargo de director de serviços, do Gabinete de Coordenação dos Assuntos Processuais, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2003.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 145/2003, de 11/08/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- JORGE CRISTÓVÃO DE NÓBREGA SHONE, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico profissional especialista, da carreira de experimentador metrologista, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 146/2003, de 11/08/2003, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ISABEL CATARINA JESUS ABREU RODRIGUES, foi nomeado definitivamente para a categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

### **SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

#### **Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 01/09/2003, foi autorizado o pedido de rescisão de contrato administrativo de provimento, do Aprendiz de Mecânico, JOSÉ FILIPE RODRIGUES GOMES, com efeitos a 09/09/2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 3 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### **Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 01/09/2003, o Soldador Principal, RUI ARMANDO CALDEIRA RIBEIRO, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, foi exonerado a seu pedido, com efeitos a 12 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 4 de Setembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL**

#### **Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-08-07, foi autorizada a admissão em regime de contrato administrativo de provimento, de PEDRO MIGUEL GOUVEIA PEREIRA, para a categoria de Técnico superior estagiário com vista ao posterior provimento na categoria Técnico Superior de 2ª Classe), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Agosto de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### **Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-08-07, foi autorizada a admissão em regime de contrato administrativo de provimento, de ALEXANDRE MANUEL ALVES CORREIA MADEIRA BARRACOSA, para a categoria de Técnico superior estagiário com vista ao

posterior provimento na categoria Técnico Superior de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Agosto de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

#### **DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27/08/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, CLAUDIA FILIPA SOUSA BELO, para a categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 27 de Agosto de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Secretário Regional da Educação, de 03-06-2003, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, à Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA TERESA PEREIRA, do quadro de pessoal do Infantário "os Louros", com efeitos a partir de 31-03-03.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC..

Funchal, 3 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO**

#### **Aviso**

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 02/09/03, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada provisoriamente Teresa Paula Neves da Costa, aprovada no referido concurso, para a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 3 de Setembro de 2003.

PEL'A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

**Aviso**

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 25/08/03, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área de Serviço Social), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior de Serviço Social, com início a 1 de Setembro de 2003, com Ana Paula Maciel de Viveiros e, Sónia Raquel Sousa de Freitas.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 4 de Setembro de 2003.

PEL'A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

**IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.****Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO "SISTEMA ELEVATÓRIO DO FURO DO CANIÇO"

- 1 - O dono da obra é a "IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.", adiante designada por IGA, S.A., sita à Rua dos Ferreiros n.º 150, 9000-082 Funchal, Região Autónoma da Madeira, Portugal com o telefone n.º 351-291-201020 e o telefax n.º 351-291-201021.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira.
  - b1) Designação da empreitada: "Sistema Elevatório do Furo do Caniço".
  - b2) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada tem por objecto a construção do sistema elevatório destinado ao aproveitamento da água do furo de captação da Ribeira do Caniço e inclui basicamente a realização dos seguintes trabalhos:
    - i) Construção da edificação de apoio à exploração do furo, arranjos exteriores e estrada de acesso numa extensão de cerca de 250 metros;
    - ii) Fornecimento e montagem de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema elevatório constituído por electrobomba submersível capacitada para bombear caudais variáveis até 100 l/s com uma altura manométrica estimada de 190 m.ca., incluindo instalações eléctricas e de comando, posto de transformação e sistema de desinfectação da água mediante injeção de hipoclorito de sódio;
    - iii) Lançamento de conduta elevatória com o diâmetro mínimo de 300 mm, numa extensão de cerca de 250 metros;
  - b3) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98,

da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: Categoria 29.12.2, Subcategoria 29.12.24; Categoria 31.20.3, Subcategoria 31.20.31; Categoria 45.21.3, Subcategoria 45.21.32; e Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31.

- b4) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os componentes do sistema elevatório, incluindo o levantamento rigoroso dos terrenos e dos traçados, em planta e perfil.
  - b5) O preço base, para efeito de concurso, é de 800.000,00€ (oitocentos mil euros).
- 4 - O prazo para a execução da obra é de 180 dias de calendário, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação da obra.
  - 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares podem ser examinados, no endereço indicado no n.º 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
    - b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 500 euros (IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da IGA, S.A., em dinheiro ou cheque.
    - c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
  - 6 - a) As propostas deverão dar entrada no endereço indicado em 1, até às 17 horas do dia 11 de Novembro de 2003. As propostas deverão ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, no referido local. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a mesma entrar na IGA, S.A. depois de esgotado o prazo para a recepção das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
    - b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
  - 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
    - b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, no endereço indicado em 1.

- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e será co-financiada pela União Europeia com uma taxa de apoio de 73,22%, em conformidade com a decisão da Comissão das Comunidades Europeias C(2001)4022 de 18/12/2001 relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de Coesão para o grupo de projectos designado de "Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira - 1ª Fase".
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
  - 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
  - 1.ª, 2.ª e 13ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Preço- analisado com base no preço da proposta e nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 47,5 %;
  - b) Qualidade técnica do projecto e dos equipamentos - analisado com base nos documentos exigido na alínea e) e f) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 42,5 %;
  - c) Qualidade técnica da proposta de execução da obra - analisado com base no documento exigido na alínea c) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 10 %.
- 14 - É permitida a apresentação de propostas variantes no que respeita à estrada de acesso ao furo.
- 15 - Não aplicável.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 08 de Setembro de 2003.

Funchal, 8 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

#### CRISOSTOMOAUTO - TRANSPORTES INTERNACIONAIS E NACIONAIS, LDA.

Número de matrícula: 00042/821117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020791;  
Número de inscrição: 14;  
Número e data da apresentação: 14/20030729

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato social, que ficam com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 4 de Agosto de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma de "CRISOSTOMOAUTO TRANSPORTES INTERNACIONAIS E NACIONAIS, LDA.", e tem a sua sede à Estrada de Santa Clara, 218, sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

**Segunda**

O seu objecto social é a actividade de transporte em veículos automóveis de mercadorias, nacionais e internacionais; comercialização de materiais de construção civil e obras públicas, serviços de aluguer de viaturas com e sem condutor.

**Terceira**

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinquenta mil euros, e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quarenta e sete mil e quinhentos euros, à sócia, Maria Egidia Nunes de Faria Rodrigues.
- uma, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio João Crisóstomo Rodrigues.

**PEQUENAS COISAS - COMÉRCIO DE BIJUTERIAS, LDA.**

Número de matrícula: 00885/030404;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220642;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap.08/030724

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos, 5.º e 10.º do contrato social, que ficam com a seguinte redacção:

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Câmara de Lobos, 28 de Julho 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Quinto**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de cinco mil euros, representado duas quotas, que pertencem:

- Uma do valor nominal de dois mil e quatrocentos euros à sócia Maria Rita Gonçalves Silva; e
- outra no valor nominal de dois mil e seiscentos euros, ao sócio Gonçalo Filipe Azevedo Simão.

**Décimo**

Um - A gerência da sociedade é confiada a um ou mais sócios, que serão nomeados em assembleia geral.

Dois - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será remunerado.

Três - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente.

Quatro - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura de dois gerentes.
- b) Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos.

**TECNIBRAVA S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 00444/000117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511146183;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap.02/030630

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.º Ajudante:

Certifica, que o teor da inscrição n.º 03 é o seguinte:

Facto: projecto de fusão

Modalidade: Fusão por incorporação, mediante a transferência global do património da sociedade TECNIBRAVA, S.G.P.S., S.A., para a CONSTRUTORA DO TÂMEGA (Madeira), S.G.P.S., S.A..

Sociedade incorporante: CONSTRUTORA DO TÂMEGA (Madeira), S.G.P.S., S.A., com sede à Rua da Conceição, 101 - 1.º B, Santa Luzia, Funchal.

Sociedade incorporada: TECNIBRAVA, S.P.S., S.A..

Alterações projectadas na sociedade incorporante: Nenhunas.

Câmara de Lobos, 28 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL****ARLINDO & QUINTAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 08062/01022;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511181337;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/030402

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos quarto - capital e quinto - gerência, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Julho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Quarta  
Capital**

O capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro, e está representado em duas quotas de igual valor nominal, de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Arlindo Gonçalves e José Agostinho Filipe.

**Quinta  
Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já, nomeados gerentes os sócios, Arlindo Gonçalves e José Agostinho Filipe.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

**MANUELFREITAS & FREITAS FERNANDES, LIMITADA**

Número de matrícula: 01890/681118;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004141;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/030618

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 50.000\$00, para 400.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social integralmente realizado é no montante de quatrocentos mil escudos e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos pertencente uma ao sócio Manuel Fernandes e outra à sócia Marisa José de Freitas Fernandes.

#### **SODINÂMICA - COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 06189/970106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 502035196;  
Número de inscrição: 08 e 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 06 e 07/030421

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 4.987,99 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro - capital e foi ainda alterado o artigo sétimo-forma de obrigar do pacto que fica com a redacção que junto em anexo.

Certifica a nomeação dos gerentes José Camacho Rodrigues Jardim e Maria Bernardete de Ponte Jardim, em 09 Novembro de 2002.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinquenta mil euros e está representado por seis quotas que pertencem:

- duas, sendo uma do valor nominal de quinze mil euros e, outra do valor nominal de dez mil euros a José Camacho Rodrigues Jardim;
- uma, do valor nominal de dez mil euros, a Maria Bernardete de Ponte Jardim;
- uma, do valor nominal de sete mil e quinhentos euros, a Maria Suzete Ponte Jardim de Fernandes;
- uma, do valor nominal de sete mil e quinhentos euros a Paula Maria Ponte Jardim.

Sétimo

A sociedade fiva validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Parágrafo único - Fica expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações ou outros semelhantes.

#### **TABACARIACÂMARA PESTANA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08095/010315;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511181884;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/030723

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º, 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Julho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo ambas ao sócio José Alberto da Costa Nunes.

Quarta

Mantém-se.

Parágrafo primeiro - Fica desde já nomeado gerente o sócio, José Alberto da Costa Nunes.

Parágrafo segundo - Mantém-se.

#### **TECNIALA - ATELIER DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 05251/940222;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062141;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/030312

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 2.244,60, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro - capital do pacto que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

3.º  
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e encontra-se dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

**TUQUINHABIJUTERIAS, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 07000/981211;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511144776;  
 Número de inscrição: 03;  
 Número e data da apresentação: Ap. 05/021104

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 12 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ZINO E C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 02057/710109;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511003927;  
 Número de inscrição: 11;  
 Número e data da apresentação: Ap. 04/03 0117

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução da sociedade em epígrafe.

Funchal, 30 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO****ANTÓNIO, RUI & LOURENÇO - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 698/030703;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511227149;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: Ap. 03 de 03.07.2003;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de doze de Junho de dois mil e três, António Davide Gouveia Teixeira c.c. Sónia Marina Martins Nunes, comunhão de adquiridos, sítio do Poço do Gil, freguesia e concelho de Machico e Rui Alberto Gouveia Teixeira c.c. Lizandra Patrícia Sousa Costa Teixeira, comunhão de adquiridos, sítio da Palmeira de Baixo, Caniçal, Machico, Lourenço de Nóbrega Marques c.c. Maria Florentina Saldanha Franco Marques, comunhão de adquiridos, sítio do Poço do Gil de Cima, freguesia e concelho de Machico, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "António, Rui & Lourenço - Construções, Lda." e tem a sua sede no sítio do Poço do Gil, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou

para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil e obras públicas, comércio de materiais de construção civil.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil e cem euros e está dividido em três quotas iguais, nos valores nominais de mil e setecentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Davide Gouveia Teixeira, Rui Alberto Gouveia Teixeira e Lourenço de Nóbrega Marques.

**Artigo 4.º**

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios António Davide Gouveia Teixeira, Rui Alberto Gouveia Teixeira e Lourenço de Nóbrega Marques que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta dos três gerentes.

**Artigo 5.º**

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

**Artigo 6.º**

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

**Artigo 7.º**

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

**Artigo 8.º**

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.

- 2 - Quaisquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada na " Caixa Geral de Depósitos S.A. ", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Machico, 24 de Julho de 2003.

Esta conforme o original.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AUTO DABARCA - EXPLORAÇÃO DE DISCOTECA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 252/970703;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093748;  
Número de inscrição: 4;  
Número e data da apresentação: Ap. 1/3 de 100703

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de três de Abril de dois mil e três, no Cartório Notarial de Santa Cruz, foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos, para trezentos mil euros, sendo a importância do aumento de duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e dezoito euros e três cêntimos, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º 4.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º  
Firma

A sociedade adopta a firma "AUTO DA BARCA - EXPLORAÇÃO DE DISCOTECA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.".

Artigo 4.º  
Capital

O capital social, integralmente em dinheiro, é do montante de trezentos mil euros, correspondente a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Luís Manuel Vasconcelos de Jesus.

E por ele foi mais dito, sob sua inteira responsabilidade que não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 24 de Julho de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**J.M.A. VIEIRA- CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 698/030709;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228457;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap.04 de 09.07.2003

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por Contrato de dois de Julho de dois mil e três, José Manuel Aveiro Vieira c.c. Maria Francelina Miranda de Caires Vieira, comunhão geral, sítio da Torre, freguesia e concelho de Machico constituiu sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "J.M.A. VIEIRA- CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.".

Segundo

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao Sítio da Torre, freguesia de Machico, concelho de Machico.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional e estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas. Comércio de materiais de construção civil e seus derivados.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros do reunido numa única quota do mesmo valor pertencente ao sócio José Manuel Aveiro Vieira.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante máximo de cinquenta mil euros.

Sexto

Ao sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver contitularidade.

## Oitavo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Manuel Aveiro Vieira. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.
- 2 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 3 - O gerente poderá, em caso de ausência ou impedimento, delegar os seus poderes de gerência em sócio ou não sócio, mediante procuração.

## Nono

A remuneração dos gerentes pode constituir numa participação nos lucros da sociedade.

## Décimo

Ao sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

## Décimo primeiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do art. 217.º, número um, do Código das Sociedades Comerciais.

## Décimo segundo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Machico, 24 de Julho de 2003.

Esta conforme o original.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**OLIVAL& CAIRES - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 697/030709;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224656;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap. 02 de 09.07.2003

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de trinta de Junho de dois mil e três, João Manuel Rodrigues de Olival, divorciado, sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico e Maria da Conceição Caires de Sousa, divorciada, sítio da Torre, freguesia e concelho de Machico, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Olival & Caires - Construções, Lda." e tem a sua sede no sítio da Torre, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade

instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

## Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de construção e reparação de edifícios.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, sendo:

- uma no valor nominal de mil euros, pertencente ao sócio João Manuel Rodrigues de Olival e
- outra do valor nominal de quatro mil euros pertencente à sócia Maria da Conceição Caires de Sousa.

## Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, conferida ao sócio João Manuel Rodrigues de Olival que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

## Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem de consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito, de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

## Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

## Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

## Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

## Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

## Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

## Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada na "Caixa Geral de Depósitos S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Machico, 24 de Julho de 2003.

Esta conforme o original.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE  
SANTA CRUZ****CENTRO DE VIMES DACAMACHA, LDA.**

Número da matrícula: 00467/950102;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511068590;

Número e data de apresentação: 12/20030519;

Número da inscrição: 06;

Sede: Sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital:

Valor do reforço:

- € 409.014,24, realizado integralmente em numerário e subscrito;
- € 99.759,58 - pelo novo sócio "IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira", com sede à Rua do Anadia, 44, Funchal;
- € 90.007,58 pela sócia "Silva & Freitas, Lda.";
- € 44.742,62 pela sócia "Ecovimes - Comércio e Indústria de Obra de Vimes, Lda.";
- € 22.371,09 pelo sócio Aníbal Policarpo de Freitas;
- € 17.906,85 pelo sócio José de Jesus Fernandes;
- € 17.906,85 pelo sócio António Delfino Policarpo de Freitas;
- € 13.417,67 pelo sócio José Pedro Baptista Gouveia;
- € 13.417,67 pelo sócio Manuel Simão Barreto Gouveia;
- € 13.417,67 pelo sócio José Valentim Rodrigues Ornelas;
- € 8.953,42 pelo sócio João Marques Gouveia;
- € 8.953,42 pelo sócio Manuel Baptista Teixeira Neves;
- € 8.953,42 pelo sócio Manuel Gonçalves Andrade;
- € 8.953,42 pelo sócio Jordão de São Baptista;
- € 8.953,42 pelo sócio David de Nóbrega Gouveia Pedras;

- € 8.953,42 pelo sócio Alfredo Jesus Barreto Galinho;
- € 8.953,42 pelo sócio Álvaro João de Nóbrega;
- € 4.464,24 pelo sócio Francisco Ernesto Jesus Fernandes Teixeira;
- € 4.464,24 pelo sócio Manuel Adelino Baptista Freitas;
- € 4.464,24 pelo sócio Noé Manuel Correia.

Capital: € 44 8.918.10;

Sócios e quotas:

- "Silva & Freitas, Lda." - € 104.472,72;
- "IBTAM" - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira - € 99.759,58;
- "Ecovimes - Comércio e Indústria de Obra de Vimes, Lda." - € 49.730,60;
- Aníbal Policarpo de Freitas - € 24.865,08;
- José de Jesus Fernandes - € 19.902,04;
- António Delfino Policarpo de Freitas - € 19.902,04;
- José Pedro Baptista Gouveia - € 14.914,06;
- Manuel Simão Barreto Gouveia - € 14.914,06;
- José Valentim Rodrigues Ornelas - € 14.914,06;
- João Marques Gouveia - € 9.951,02;
- Manuel Baptista Teixeira Neves - € 9.951,02;
- Manuel Gonçalves Andrade - € 9.951,02;
- Jordão de São Baptista - € 9.951,02;
- David de Nóbrega Gouveia Pedras - € 9.951,02;
- Alfredo Jesus Barreto Galinho - € 9.951,02;
- Francisco Ernesto Jesus Fernandes Teixeira - € 4.963,04;
- Manuel Adelino Baptista Freitas - € 4.963,04;
- Noé Manuel Correia - € 4.963,04;
- Agostinho Vicente António - € 997,60.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SADISEGUR - SISTEMAS DE SEGURANÇA E  
ELECTRÓNICA, LDA.**

Número de matrícula: 00893/20010608;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511185448;

Número de inscrição: 08;

Número e data da apresentação: 04/20030625;

Sede: Sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigos alterados: 1.º e 3.º;

Objecto: A instalação, manutenção e comércio de equipamentos e sistemas de segurança e alarme, venda e montagem de equipamentos electrónicos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Julho de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)